



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC

RESPOSTA AO RECURSO

CÉSAR LUIS SIQUEIRA JUNIOR

RAZÃO DO RECURSO: Juntada no recurso

RAZÃO DO INDEFERIMENTO: O próprio candidato admite que somente atuou no campo a nível de Pesquisa e Extensão universitária, junto a pequenos e médios agricultores do distrito de São João da Barra/ RJ como parte do projeto de extensão "Agricultura sustentável" (conforme comprovado em CV lattes), buscando identificar a demanda dos mesmos relacionada à melhoria nos padrões de cultivo dos produtos agrícolas mantidos na região, tais como abacaxi, mamão e maracujá (As duas últimas culturas, com produção de artigos científicos, conforme constante no CV lattes). E, principalmente, que possui pouca produção textual, em sentido diametralmente oposto à primeira classificada já premiada pela instituição pelos serviços prestados à Comunidades em mais de uma década à frente do NPJur – CCJP, realizando extensão universitária à toda a comunidade carioca e com substancial produção científica extensionista.

DECISÃO: Manutenção da classificação do candidato no certâmen em apreço
Classificação mantida.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2020.

Edna Raquel Hogemann
Matr. 442341